

**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Central de Mandados de Itaboraí de Itaboraí**

Comarca de Itaboraí
Central de Dívida Ativa
Processo: 0007254-23.2018.8.19.0023
Mandado: 2024008215
Documento: 17978/2024/MND



AUTO DE PENHORA, na forma abaixo:

Ao(s) 01 dia(s) do mês de agosto do ano de 2024, às 15:00, em cumprimento do Mandado de penhora portas a dentro compareci/comparecemos, acompanhada da OJA Solange Neves, matr 01/17606, na Avenida 22 de Maio, 9000, lotes 6 e 7, quadra D, Engenho Velho, onde, após preenchidas as formalidades legais, **PROCEDI/PROCEDEMOS AO(À) à penhora de:**

3 (três) filtros de quartzo usados para tratamento de esgotos, com as seguintes numerações, conforme fotos em anexo:

L0923RJ005

L0923RJ005

P1216HHA017

Avalio cada um dos filtros acima citados em R\$10.000,00, totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Outrossim, informo que deixei de nomear a funcionária CELIA MARIA SILVA, que nos acompanhou na diligência pela fábrica, como depositária já que informou não ter poderes para tanto, recusando o encargo.

Ademais, deixei de proceder à intimação da penhora realizada em virtude de ter sido informada pela referida funcionária que o representante legal da empresa está afastado devido a uma cirurgia, sem previsão de retorno.. Para constar e produzir os efeitos legais, lavrei/lavramos o presente, que segue devidamente

Resultado do Mandado: Positivo



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Central de Mandados de Itaboraí de Itaboraí

Comarca de Itaboraí
Central de Dívida Ativa
Processo: 0007254-23.2018.8.19.0023

Mandado: 2024008215

Documento: 17978/2024/MND

assinado. O referido é verdade e dou/damos fé.

Observação:

Ressalto que os filtros não estavam sendo utilizados pela empresa quando da diligência.

Itaboraí, 01 de agosto de 2024.

Aline Alves Soares - 01/29612

